

ANEXO III

QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

LOTE ÚNICO				
MÃO DE OBRA				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade Estimada/horas	Valor Unitário Máximo Contratável	Valor Total Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS DE PORTE GRANDE/PESADO AUTOMOTORES DE COMBUSTÃO À DIESEL, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO SESC/ES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO E ELÉTRICO.	615 horas	R\$ 248,75	R\$ 152.981,25
PEÇAS				
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de Desconto Mínimo Contratável	Valor total Estimado
2	MATERIAIS (PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E OUTROS).	R\$ 153.400,00	10,05 %	R\$ 137.983,30
VALOR TOTAL DO LOTE ESTIMADO				R\$ 290.964,55

Obs. Item 1: o valor ofertado pelas proponentes não poderá ser maior que o valor máximo contratável pesquisado pelo Sesc/ES para o item de serviço (mão de obra), ou seja, deverá ser igual ou menor que R\$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sob pena de desclassificação da proposta.

Obs. Item 2: o desconto ofertado pelas proponentes não poderá ser menor que o percentual de desconto mínimo contratável pesquisado pelo Sesc/ES para itens de peças, ou seja, deverá ser igual ou maior que 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), sob pena de desclassificação da proposta.

Obs. Item 3: fica acordado que a CONTRATADA aceita que o valor apresentado como referência no processo licitatório é uma estimativa de gasto e não poderá ser exigido nem considerado como valor mínimo para pagamento ou limite máximo de contratação, e que poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer reclamação por parte da CONTRATADA.

Obs. Item 4: o valor da hora técnica é fixo e poderá ser reajustado durante a vigência do contrato, seguindo-se a legislação vigente, salvo mudanças que possam ocorrer na legislação pertinente em vigência. Já o percentual de desconto, este deverá ser o mesmo até o término da presente relação.

Obs. Item 5: na hipótese de eventual prorrogação contratual, ultrapassando doze meses, após o décimo segundo mês, conforme lei vigente, os valores passíveis de reajustamento poderão ser reajustados de acordo com o IPCA acumulado, tomando-se como base os preços do mês de apresentação da proposta.